



PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Semanário Oficial - Ano XXVII - Edição 1.468 - EXTRA - 06 de Março de 2020

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3742, DE 06 DE MARÇO DE 2020

(Projeto de Lei nº 065/2019 de autoria do Executivo)

“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO MANUSEIO, DA UTILIZAÇÃO, DA QUEIMA E DA SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTIFÍCIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do município de Paulínia.

Parágrafo único – Excetuam-se da regra prevista no “caput” deste artigo os fogos de vista, assim denominado aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

Artigo 2º - A proibição a que se refere esta Lei estende-se a todo o município, em recintos fechados, áreas públicas e locais privados.

Artigo 3º - O descumprimento ao disposto nessa Lei acarretará ao infrator a imposição de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), valor que será dobrado na hipótese de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração num período inferior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único – A multa que trata o “caput” deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro a ser criado por legislação federal que reflita e reponha o poder aquisitivo da moeda.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 06 de março de 2020.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LEONARDO ESPÁRTACO CEZAR BALLONE
Secretario Chefe de Gabinete

GUILHERME MELLO GRAÇA

Secretário dos Negócios Jurídicos – Interino

DECRETO Nº 7758 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado o cidadão **ANTONIO CARLOS AMANTE CARREIRA**, CPF 733.952.347-20, matrícula 13.525-9, exercente do cargo de Secretário Municipal de Transportes.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão pelas verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 05 de março de 2020.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado na Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DECRETO Nº 7759 de 05 DE MARÇO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES (INTERINO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo,
DECRETA:

Artigo 1º - Designa a Srª **LUCIANA MARINHO**, CPF 251.402.428-50, matrícula 6752-0, para sem prejuízo de suas atuais funções, responder interinamente pelo expediente da Secretaria Municipal de Transportes até ulterior deliberação.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão pelas verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 05 de março de 2020.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado na Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

SECRETARIA DE FINANÇAS

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO: 03.933/2020.

OBJETO: “TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR PARA CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL PROCESSO Nº 1000352-20.2020.8.26.0428, REQUERENTE “B.T.N” ”

Para fins de cumprimento da decisão proferida no âmbito do agravo de instrumento nº 2025990-61.2020.8.26.0000, torna sem efeito e revoga-se o extrato de dispensa de licitação que tem como objeto “TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR PARA CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL PROCESSO Nº 1000352-20.2020.8.26.0428, REQUERENTE “B.T.N” ” publicado no Semanário do Município de Paulínia - Edição 1.467 – na data de 05 de março de 2020 – pag. 8.

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Editais e Contratos

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 160/2020

EXONERA, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Exonerar, o cidadão **ADRIANO ROBERTO MARIANO**, portador do CPF nº 273.670.518-14, matrícula funcional 13.535-6, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Secretário, junto a Secretaria Municipal de Transportes.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 05 de março de 2020.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 161/2020

REVOGAR EM SEU INTEIRO TEOR A PORTARIA Nº 84/2020.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

I – Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 84/2020 de 06 de fevereiro, que designou o servidor **JOÃO ZACARIAS DE OLIVEIRA**, CPF 154.630.088-09, matrícula 5418-6, para responder como Chefe de Serviços Nível Médio de Oficina, junto da Secretaria Municipal de Transportes.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de março de 2020.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 05 de março de 2020.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ANUAL. PROTOCOLO 2.374/2017

Nos termos da Lei Complementar nº 16, de 30 de dezembro de 1999, art. 311, I, II, III, IV, “a”, “b”, “c” e “d”, V, §1º, §2º, §3º, I, II e III, §4º e §5º, fica o contribuinte estabelecido no município de Paulínia relacionado neste edital NOTIFICADO do lançamento da TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO dos anos relacionados abaixo:

I.M.	CPF/CNPJ	Razão Social	Anos
8.135	02.799.954/0001-31	AUTO POSTO CABREUVA DE PAULÍNIA	2014

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- 1) Os débitos referentes a TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TFF encontram-se inscritos em Dívida Ativa, sendo que para retirada da guia de recolhimento o contribuinte ou representante legal da pessoa jurídica deverá comparecer ao Depto. de Dívida Ativa na Secretaria Municipal dos Negócios da Receita localizada no Paço Municipal;
- 2) Os pagamentos deverão ser realizados através da “internet banking” e caixas eletrônicos dos Bancos Santander, Bradesco, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal;
- 3) Caso o pagamento seja realizado em DINHEIRO o contribuinte deverá se dirigir aos seguintes correspondentes bancários: CASAS BAHIA, TEM TOTAL e MAGNUM CONVÊNIENTIA, sendo o limite diário de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais);
- 4) O prazo para reclamação contra o Lançamento é de 30 (trinta) dias da data da notificação;

Paulínia, 05 de março de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS DA RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO – 1782/2019

Nos termos da Lei Complementar nº 16, de 30 de dezembro de 1999, fica o contribuinte Carlos Henrique da Silva Pereira notificado do INDEFERIMENTO de seu pedido benefício de desconto do IPTU conforme lei Nº3220/2011. O protocolo ficará disponível para consulta na SMNR – Secretaria Municipal Dos Negócios da Recita – e após segue para arquivo.

Paulínia, 05 de março de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS DA RECEITA

SECRETARIA DE CULTURA

COMUNICADO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTA DE PAULÍNIA 2020

A Prefeitura Municipal de Paulínia, através da Secretaria Municipal de Cultura realiza as inscrições para credenciamento de artistas de várias linguagens da cidade de Paulínia, cujo objetivo realizar um mapeamento de profissionais de arte e cultura em todas suas manifestações e linguagens, permitindo que a SMC possa realizar ações para fomentar a cena artístico-cultural de nosso município.

O cadastramento é gratuito e pode ser realizadas no período de 12 a 26 de março de 2020. Pode ser realizada por Pessoa Física ou Jurídica, artistas individuais ou grupos que devem apresentar junto com a ficha de inscrição release, clipping

(fotos, links para vídeos, endereços eletrônicos de redes sociais) e comprovante de endereço.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

ATENÇÃO USUARIOS DE TRANSPORTE PUBLICO

A Secretária Municipal dos Transportes, informa que a partir do dia 06/03/2020, que os pontos na Av. Pref. José Lozano Araújo, sofrerá alteração para a Av. José Paulino ao lado do Club Paulinense.

E o Ponto da Rua Oshita Sigrist Pongeluppi, passara para Av. Heitor Nascimento, próximo a esquina com a Rua Francisco Fadin.

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - 2018.2020

Convida a População para:

XIX - Reunião Ordinária
Conselho Municipal de Saúde
Data: 18/03/2020

Horário: 18h
Local: Salão Nobre do Paço Municipal
Prefeitura Municipal de Paulínia
Participe!



ELEIÇÕES

PAULIPREV 2020

ELEIÇÕES SUPLEMENTARES PARA O CONSELHO ADMINISTRATIVO – INATIVO DO INSTITUTO PAULIPREV.

Data: 30/MARÇO/2020
Horário: das 09h às 20h
Local: Plenarinho da Câmara

SEU VOTO É MUITO IMPORTANTE!

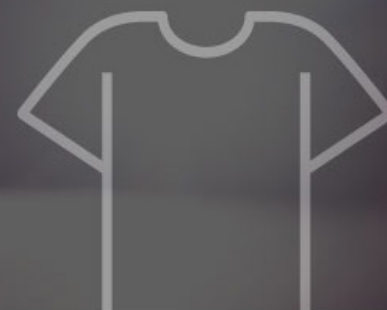
Mais informações e Regulamento
acesse: www.pauliprev.sp.gov.br

VEJA E SEJA VISTO

À NOITE

escolha roupas claras ou fluorescentes para correr ou caminhar

No trânsito, o sentido é a vida



Secretaria Municipal de
Segurança Pública



Prefeitura Municipal de Paulínia

Um município:

